IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA — ESTADO DA BAHIA
A/C do Sr. Pregoeiro
Praça da Matriz, nº 15, Centro, Água Fria/BA, CEP 48170-000

Referência: Pregão Eletrônico nº **021/2026**, Processo Administrativo nº 156/2026 (Licitações-e/BB nº 1103119; PNCP nº 13606702000165-1-000037/2026)
Objeto: locação de **software em ambiente web** nos sistemas integrados de gestão (PPA, LDO, LOA, Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Controle de Contratos, Controle de Patrimônio e Tributos Municipais), com implantação, migração, suporte e treinamento
Valor estimado: R$ 308.966,71
Sessão pública: 26/11/2026, às 9h

RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.783.574/0001-30, com sede na Rua Doutor Hortêncio Mendonça Ribeiro, 535, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-590, vem, com fundamento no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021** e nos itens 22.1 e 22.2 do edital, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I — DA TEMPESTIVIDADE

A sessão está designada para **26/11/2026**. Os três dias úteis que a antecedem são 25/11, 24/11 e 23/11 (20/11 é feriado nacional); o termo final do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 é, portanto, **19/11/2026**. O item 22.2 recebe a impugnação pelo endereço eletrônico setor.licitacao@aguafria.ba.gov.br. A presente peça, enviada em 17/11/2026, é **tempestiva**.

II — O QUE O EDITAL JÁ FAZ BEM

O edital acerta em pontos que esta impugnação quer ver mantidos:

- o objeto é **software em ambiente web**, sem marca nem solução proprietária, descrito por desempenho e resultado (Termo de Referência, itens 1.2 e 2.5);
- o atestado de capacidade técnica pede só **objeto compatível**, sem quantitativo mínimo nem exigência de mesma esfera (item 10.3, «a» e «a.1»);
- os índices contábeis vêm **justificados** e com a **alternativa de capital mínimo de 10%** para quem não os atinge, como manda o art. 69, caput e § 4º (item 10.4, «c.1», «g», «h» e «i»);
- o treinamento pode ser **presencial ou remoto síncrono** (TR, item 17.4.1);
- o TR fixa **acordo de nível de serviço** com prazos e glosas por criticidade (TR, item 17.6).

III — OITO SISTEMAS SERÃO CONTRATADOS SEM NENHUMA VERIFICAÇÃO PRÁTICA

O lote único reúne oito sistemas: PPA, LDO, LOA, Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Contratos, Patrimônio e Tributos. O próprio TR remete a um anexo de **requisitos mínimos funcionais e técnicos por módulo** (item 1.3), e muitos deles são obrigações legais pelas quais o Município responde perante o Tribunal de Contas: SIAFIC (Decreto nº 10.540/2020), PCASP, eSocial, SIOPE e SIOPS (TR, item 17.5.1).

O edital, porém, **não prevê como verificar**, antes da contratação, se a solução ofertada atende a esses requisitos. Não há prova de conceito, amostra nem demonstração. A proposta é aceita com base na declaração do próprio licitante. O Município só descobre na implantação, com o contrato assinado e os dados já em migração, se a contabilidade fecha o balancete no PCASP ou se a folha gera o eSocial. E o TR dá **30 dias corridos** para implantar, parametrizar, migrar e treinar os oito módulos (item 17.2.2): nesse prazo, o sistema que não atende já é o sistema em produção.

A **prova de conceito** do **art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021** existe para isso. Ela verifica, na fase de julgamento e só com o licitante provisoriamente vencedor, a aderência da solução ao TR. Protege a escolha da proposta mais vantajosa (art. 11, I) sem onerar os demais, porque é exigida de um só.

Como os sistemas são **web**, a verificação não precisa custar deslocamento a ninguém. A prova pode ser feita **por videoconferência**, com a comissão comandando as operações em tempo real no ambiente do licitante. O art. 17, § 2º, estabelece a forma eletrônica como preferencial. É o modelo do **PE nº 93/2026 de Coronel Vivida/PR** para sistema hospedado, e o Poder Judiciário do Paraná já concedeu segurança para que a prova de sistema em nuvem fosse remota (**MS nº 0000159-65.2026.8.16.0177**, Alto Paraíso/PR).

Para que a prova seja objetiva (art. 5º), o edital precisa publicar, antes das propostas:

- o **roteiro**, com os requisitos de cada módulo que serão verificados;
- o **percentual mínimo** de aprovação (por exemplo, 80% a 90% dos requisitos marcados), com **entrega dos demais na implantação**, porque nenhum licitante mostra, antes de contratar, relatórios que dependem dos dados do Município;
- a **duração máxima** e o prazo de convocação;
- o **acompanhamento pelos demais licitantes**, por link;
- a **gravação integral em áudio e vídeo**, que o art. 17, § 2º, exige do ato. No **Acórdão nº 1200/25 – Tribunal Pleno** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 406767/24, Pregão Eletrônico nº 01/2024 de Almirante Tamandaré, unânime), a avaliação técnica de um sistema foi anulada, com os atos seguintes, também por falta de gravação. Do voto do relator: «a ausência de gravação da sessão da avaliação técnica afronta claramente a legislação aplicável e afeta os aspectos de controle e transparência necessários ao ato».

IV — DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a. o recebimento e o processamento desta impugnação, por tempestiva;

b. a inclusão, no Termo de Referência, de **prova de conceito do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, **por videoconferência**, com roteiro publicado, percentual mínimo de aprovação, entrega dos requisitos remanescentes na implantação, duração máxima e acompanhamento pelos demais licitantes;

c. a **gravação integral da prova de conceito em áudio e vídeo**, juntada aos autos e disponibilizada aos licitantes antes do prazo recursal;

d. a manutenção do que o edital já prevê: software web sem marca, atestado compatível sem quantitativo, índices justificados com alternativa de capital mínimo, treinamento remoto admitido e acordo de nível de serviço;

e. acolhido qualquer dos pedidos, a publicação de **nova data** para a sessão, nos termos do item 22.8.1 do edital e do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 17 de novembro de 2026.

RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 27.783.574/0001-30
Ricardo Dinucci — Administrador
contato@rcdnc.com · (16) 99713-8889

ASSINADO DIGITALMENTE
RCDNC PARTICIPACOES LTDA:27783574000130
2026-11-17 02:52:58 -03